



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

RESOLUÇÃO Nº 004/90

Reajusta a Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 06/89, no seu parágrafo 1º, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Rcz\$ 77.081,20 - Setenta e sete mil, oitenta e um cruzados novos e vinte centavos - dividido em Subsídio e Representação na proporção de 50% (Cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preço ao Consumidor) de 56,11% (Cinquenta e seis inteiros e onze centésimos por cento), divulgado pelo IBGE para o mês de Fevereiro de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, corresponderá a 1/4 (um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a verba de Representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1990.

Sala das Sessões " JAIR CORRÊA DA SILVA "

Aprovado
Jesus Cardoso

Dyca Ribeiro D. Santos
Amaro Euphrasio Deus

Ronaldo José Benício

João Roberto Ferreira
Gilberto de Paulo Matheus
João Dias da Costa
Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Moisés Cabrita de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
17 MAR 1990